

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal N.º 382/97 de 10 de Dezembro de 1.997 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais), para reforço das dotações do orçamento vigente

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4120-03.07.021-1.05 - Equipamentos e mat. Permanente.....R\$ 4.000,00

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3132-08.42.188-235 - Outros Serviços e Encargos.....R\$50.000,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111-15.81.486-2.08 - Pessoal Civil.....R\$10.000,00

2.60 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DMER

4120-16.88.534-1.14 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$165.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$229.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4110-15.81.486-1.88 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

4210-10.57.316-1.04 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 14.000,00

2.50 - DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

4110-04.18.112-1.85 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

2.60 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM-DMER

4110-16.88-532-1.21 - Obras e Instalações.....R\$ 48.000,00

4210-16.88.532-1.22 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4110-10.60.328-1.70 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

4110-16.87.532-1.78 - Obras e Instalações.....R\$ 19.000,00

4110-10.60.326-1.64 - Obras e Instalações.....R\$ 27.000,00

4110-11.63.353-1.71 - Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00

4110-04.15.087-1.72 - Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00

4210-10.60.328-1.25 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 13.000,00

4210-16.91.575-1.19 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$229.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 1998

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 022/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998

**“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal N.º 382/97 de 10 de Dezembro de 1.997 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais), para reforço das dotações do orçamento vigente

02 – PODER EXECUTIVO

2.05 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4120-03.07.021-1.05 – Equipamentos e mat. Permanente..... R\$ 4.000,00

2.23 – ENSINO DE PRIMERO GRAU

3132-08.42.188-235 – Outros Serviços e Encargos..... R\$50.000,00

2.40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111-15.81.486-2.08 – Pessoal Civil..... R\$10.000,00

2.60 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DMER.

4120-16.88.534-1.14 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$165.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$229.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

2.40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4110-15.81.486-1.88 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

4210-10.57.316-1.04 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 14.000,00

2.50 – DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

4110-04.18.112-1.85 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

2.60 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM-DMER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

4110-16.88-532-1.21 - Obras e Instalações.....	R\$ 48.000,00
4210-16.88.532-1.22 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 20.000,00
2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
4110-10.60.328-1.70 - Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
4110-16.87.532-1.78 - Obras e Instalações.....	R\$ 19.000,00
4110-10.60.326-1.64 - Obras e Instalações.....	R\$ 27.000,00
4110-11.63.353-1.71 - Obras e Instalações.....	R\$ 14.000,00
4110-04.15.087-1.72 - Obras e Instalações.....	R\$ 14.000,00
4210-10.60.328-1.25 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 13.000,00
4210-16.91.575-1.19 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$229.000,00

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º.- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 1998

Prof. Antonio Azeanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -